



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00297

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441, de 2008
--------------------	---

autor Senador Inácio Arruda	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

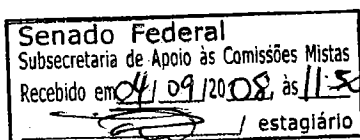
Suprima-se o Art. 322 da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.

JUSTIFICATIVA

Conquanto se dê por óbvia a necessidade de disponibilidade do Tesouro para a concessão de reajustes e vantagens financeiras ao funcionalismo público, as Medidas Provisórias 440 e 441 retratam as condições dos acordos firmados entre o Governo e as entidades representativas dos servidores.

Trata-se de um aumento único concedido por partes. Logo, não há que se falar em condicionamentos posteriores de ordem financeira para a implementação das demais parcelas do reajuste salarial das carreiras constantes da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008.

Tal previsão se configura absolutamente inconstitucional, devendo obrigatoriamente ser previsto nos orçamentos da União relativos aos anos de 2009 e 2010 as verbas necessárias para o cumprimento do determinado nas Medidas Provisórias 440 e 441.



PARLAMENTAR

